

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 2

Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2017

A Galp Energia SGPS, S.A. encerrou o exercício de 2017 com um resultado líquido positivo de EUR 421.887.599,92, apurado em base individual, em conformidade com as Normas Internacionais do Relato Financeiro (IFRS).

O Conselho de Administração propõe, nos termos legais, que o resultado líquido do exercício de 2017 seja distribuído aos acionistas. O Conselho de Administração propõe ainda, ao abrigo do artigo 31.º do Código das Sociedades Comerciais, a distribuição aos acionistas do montante de EUR 34.200.249,33, proveniente de resultados acumulados.

O montante de distribuições aos acionistas relativo ao exercício de 2017 será de EUR 248.775.190,50, correspondente a EUR 0,30/ação, que adicionado aos EUR 207.312.658,75, correspondente a EUR 0,25/ação, pagos a título de adiantamento sobre lucros em setembro de 2017, totaliza um montante a distribuir aos acionistas de EUR 456.087.849,25, correspondente a EUR 0,55/ação.

Propõe-se ainda que seja distribuído aos colaboradores do Grupo Galp e administradores executivos da Galp Energia SGPS, S.A., a título de participação nos resultados, um valor máximo de EUR 22.211.890, montante este já reconhecido e expresso nas demonstrações financeiras consolidadas da Galp Energia, SGPS, S.A. e nas individuais de cada uma das suas participadas, tendo os respetivos resultados líquidos de 2017 sido apurados já considerando aquele valor.

A repartição deste montante entre os colaboradores do Grupo Galp deverá ser determinada pela Comissão Executiva da Galp Energia, SGPS, SA, nos termos das normas internas aplicáveis, e entre os administradores executivos da Galp deverá ser determinada pela Comissão de Remunerações, nos termos legais aplicáveis.

Lisboa, 13 de abril de 2018

O Conselho de Administração

